



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 64 • São Paulo, quarta-feira, 5 de abril de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.528,
DE 31 DE MARÇO DE 2017

Retificação do D.O. de 1º-4-2017
No referendo, leia-se como segue e não como constou:
Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2017
GERALDO ALCKMIN
Luiz Carlos Lopes
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Jose Luiz de França Penna
Secretário da Cultura
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Márcio Luiz França Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de março de 2017.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 4-4-2017
Nomeando, com fundamento no art. 59 dos Estatutos da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, baixados pelo Dec. 52.255-69, Marcelo Knobel para exercer o cargo de Reitor da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com mandato de 4 anos, a partir do término do mandato do atual Reitor.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 4-4-2017
No correio eletrônico URM-CC, de 29-3-2017, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de Conformidade com Municípios da Casa Civil e do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, torna insubsistente os despachos publicados nas datas discriminadas, nas partes referentes aos convenientes indicados no quadro:

Município	Objeto	Valor (R\$)	Publicado no D.O.
Ibiúna	Infraestrutura urbana	150.000,00	22-12-2016
Dolcinópolis	Reforma de área de lazer municipal	200.000,00	13-3-2015
Avai	Infraestrutura urbana	250.000,00	9-12-2015
Juquitiba	Reforma do Centro Social Urbano	250.000,00	9-12-2015
Penápolis	Infraestrutura urbana - pavimentação	2.500.000,00	4-7-2014
Icém	Prolongamento da Av. Balbina de Ribeiro da Silveira	400.000,00	5-8-2015

No correio eletrônico STur, de 29-3-2017, sobre convênios: Diante da manifestação da Secretaria de Turismo e de Conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, torna insubsistente os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte referente ao municípios convenientes indicados no quadro:

Município	Objeto	Valor (R\$)	Publicação no D.O.
Guarujá	Infraestrutura de Vias de Acesso as Praias da Enseada e Pernambuco - 2º Fase	1.999.056,37	4-12-2013
Nupuranga	Plano Diretor de Turismo	78.080,00	4-12-2013

SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Contrato
Processo CC 31543-2015 - Contratante: Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - Contratada: Rizar Patrimonial Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços de Locação do imóvel Situado na Rua Argentina, 1.580, salas 27 e 28, 2º andar, Bairro América, Barretos/SP, destinado a abrigar o Escritório Regional de Barretos - Vigência: 6 meses, com início em 7-2-17 e término em 6-8-17 - Valor por exercício: R\$ 24.000,00 para presente exercício - Data de assinatura: 6-2017.

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Portaria Subsecom-2, de 3-4-2017
Recomendação emanada do Relatório do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH a ser observada no âmbito do Sicom - Sistema de Comunicação do Estado de São Paulo
O Subsecretário de Comunicação, Considerando os objetivos do Sistema de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo - SICOM, entre eles a disseminação de normas orientadoras para todos os órgãos setoriais que compõem o SICOM, cujo órgão central normativo é a Subsecretaria de Comunicação; e Considerando a expedição em setembro de 2016, por parte do Conselho Nacional de Direitos Humanos, do Relatório sobre Violações de Direitos Humanos na Mídia Brasileira, elaborado pela Comissão Permanente de Direito à Comunicação e à Liber-

dade de Expressão de referido Conselho, aprovado em sua 20ª Reunião Ordinária, Recomenda:
Artigo 1º - Para aprovação dos planos de mídia e desde que não prejudique a ação de comunicação pretendida, sejam utilizados preferencialmente veículos que não possuam programas de cunho policial, seja como cota de patrocínio, seja nos intervalos comerciais ou por meio de merchandising.
Artigo 2º - A verificação da condição ora recomendada ficará sob a responsabilidade das agências contratadas que deverão demonstrá-la, sempre que solicitado, aos órgãos setoriais e central do SICOM contratantes.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Processos da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia deliberados na 393ª Reunião de Diretoria - 28/03/2017
1. Processo ARSEPELE-3003-2017 - Proposta de Emissão de Auto de Infração - TN 0005/2017-ARSEP-SFG - Agente: Glencane Bioenergia S.A. - Empreendimento: UTE Rio Vermelho 3 - Juruápolis/SP. Relator: Diretor Marcos Peres Barros.
Colocada a matéria discussão e votação, a Diretoria da Arsepe, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes pela aplicação da multa em razão de ter sido confirmada a não conformidade N1, sendo a penalidade de multa enquadrada no Grupo III, inciso XIX, do art. 6º da Resolução 63, no valor de R\$ 25.000,00.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do 2º Termo Aditivo
Processo: SPG 0246/2015
Contrato: 022/2015-GS
Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Contratada: A.D. SERVIÇOS PREDIAIS LTDA - ME - CNPJ: 16.927.639/0001-57
Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto
O objeto do contrato, definido na cláusula primeira do instrumento original, passa a ser executado na Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, São Paulo/SP e Rua Rangel Pestana, 300, 1º andar, com um posto de coqueira em cada local, conforme os parâmetros definidos nas especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico 003/2015-GS.
Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Assinatura: 14-03-2017

Extrato do 4º Termo Aditivo
Processo: SPDR 1907/2013
Contrato: 052/2013-GS
Contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - CNPJ: 62.577.929/0001-35
Cláusula Primeira - Da Ratificação do Terceiro Termo Aditivo
O Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 21-12-2015, fica retificado nos seguintes termos:

I - a fundamentação legal exposta no preâmbulo:
"Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de São Paulo, compareceram, de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o 46.393.500/0001-31, com sua sede na Alameda Jaú, 389, neste ato representada por Amauri Gavião Almeida Marques da Silva, Chefe de Gabinete, RG 23.889.330-3 - SSP/SP e CPF 297.782.298-48, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob o 62.577.929/0001-35, neste ato representada por seu Diretor de Desenvolvimento de Sistemas, Algnei Denser Degasperí, RG 17.442.066-3 e CPF 125.568.218-33, e por seu Gerente Executivo Comercial, Jair Zensuke Miyashiro, RG 5.094.804 e CPF 868.810.358-53. As referidas partes, CONSIDERANDO: a) que em 04-12-2013 foi celebrado o Contrato 052/2013 - GS, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de Tecnologia da Informação, Comunicação e Geoprocessamento, para elaboração de projeto, desenvolvimento, implantação e manutenção de Sistemas de Informações de Gestão Orçamentária; b) que a Cláusula Oitava do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 meses, prorrogável até o limite de 60 meses; c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993; d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado à fl. 556 do Processo SPDR 1907/2013; RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato 052/2013 - GS, nos termos do artigo 57, inciso II, c.c. art. 58, § 1º, e art. 65, inciso I, "b", §§ 1º e 2º, II, todos da Lei 8.666/1993, o que fazem nos termos a seguir expostos:"

II - inserem-se as seguintes cláusulas:
Cláusula Terceira - Da Alteração das Especificações e dos Preços Unitários
Os preços unitários e os quantitativos de itens de serviços contratados ficam modificados (acrescidos e reduzidos) conforme "Termo de Aditamento e Ratificação 03 - Especificação de Serviços e Preços - nº E0003197" e "Termo de Aditamento e Ratificação 03 - Especificação de Serviços e Preços - nº E0003198", com respectivas planilhas, que passam a integrar o instrumento original.
Parágrafo Único
O acréscimo ora efetivado representa 1,21% e a redução representa 38,44%, do valor inicial atualizado do contrato."
Cláusula Quarta
A CONTRATADA renuncia ao reajuste contratual relativo ao exercício de 2015.
III - a atual cláusula terceira passa a ser a cláusula quinta, corrigindo-se sua denominação para "CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO".
Cláusula Segunda - Da Prorrogação
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 04-12-2016 e término em 03-12-2017.
Cláusula Terceira - Da Alteração das Especificações dos Serviços
A Especificação de Serviços e Preços nº E0003198 3T fica alterada, consoante "4º Termo de Aditamento Prorrogação e rratificação da especificação de serviços e preços nº E0003198", nos seguintes termos:
I - ficam reduzidos integralmente os quantitativos de hora/homem mês atribuídos aos perfis técnico-profissionais "Analista de Sistema - nível 1" e "Administrador de Banco de Dados - nível 2";
II - o quantitativo do perfil técnico profissional "Apoio Técnico especializado - nível 2" fica reduzido de 704 para 504 hora/homem mês;
III - o quantitativo atribuído ao perfil técnico-profissional "Apoio Técnico Especializado - nível 3" fica acrescido de 328 para 660 hora/homem mês.
Parágrafo Primeiro
As reduções ora efetivadas representam 42,28% e o acréscimo representa 5,26%, do valor inicial atualizado do contrato.
Parágrafo Segundo
O "4º Termo de Aditamento Prorrogação e rratificação da especificação de serviços e preços nº E0003198" mencionado no caput desta cláusula, e planilhas que o acompanham, passam a integrar o instrumento original.
Cláusula Quarta - Da Ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato original, com as modificações introduzidas pelo primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo de Aditamento.
Assinatura: 20-03-2017

Extrato de Contrato
Processo: SPG 0864/2016
Contrato 002/2017-GS
Contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - CNPJ: 62.577.929/0001-35
I - Objeto
1.1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamentos (Anexo I), na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0160158 (Anexo II).
III - Do Valor
3.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 23.640,00, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa 290101 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.331.2921.5971.0000, Natureza da Despesa 33903911.
3.2. Este contrato é pactuado com cláusula resolutive, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, e caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas daquele exercício a CONTRATANTE deverá formalizar a devida redução, com adequação dos serviços contratados.
VII - Da Vigência
7.1. O presente contrato vigorará por 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes em até 60 dias anteriores ao vencimento.
Assinatura: 10-03-2017

Extrato de Contrato
Processo: SPG 0933/2016
Contrato: 003/2017-GS
Contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - CNPJ: 62.577.929/0001-35
I - Objeto
1.1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0160118 (Anexo II).
III - Do Valor
3.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 1.236.024,72, sendo R\$ 92.178,76 para o exercício de 2016, R\$ 621.000,17 para o exercício de 2017 e R\$ 522.845,79 para o exercício de 2018, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa, 290101 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.331.2921.5971.0000, Natureza da Despesa 33903911.

3.2. Este contrato é pactuado com cláusula resolutive, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, e caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas daquele exercício a CONTRATANTE deverá formalizar a devida redução, com adequação dos serviços contratados.
VII - Da Vigência
7.1. O presente contrato vigorará por 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes em até 60 dias anteriores ao vencimento.
Assinatura: 10-03-2017

Extrato de Contrato
Processo: SPG 0933/2016
Contrato: 003/2017-GS
Contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - CNPJ: 62.577.929/0001-35
I - Objeto
1.1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0160118 (Anexo II).
III - Do Valor
3.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 1.236.024,72, sendo R\$ 92.178,76 para o exercício de 2016, R\$ 621.000,17 para o exercício de 2017 e R\$ 522.845,79 para o exercício de 2018, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa, 290101 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.331.2921.5971.0000, Natureza da Despesa 33903911.

3.2. Este contrato é pactuado com cláusula resolutive, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, e caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas daquele exercício a CONTRATANTE deverá formalizar a devida redução, com adequação dos serviços contratados.
VII - Da Vigência
7.1. O presente contrato vigorará por 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes em até 60 dias anteriores ao vencimento.
Assinatura: 08-03-2017

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado
Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECIÇÃO
Ministerio Público
JORGE CHADE FERREIRA - RG 29904736 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 10604/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
MARINA VILLATORE LAROCA - RG 475936607 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF / - PREJUDICADO
MATHIAS FERREIRA DE LIMA - RG 528767008 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 10576/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
Poder Judiciário
GUSTAVO TORRES COUTINHO - RG 40675055 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF / - PREJUDICADO
JAQUELINE APARECIDA S ABREU - RG 430338880 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF / - PREJUDICADO
JULIANA MARIA DE SOUZA INACIO GONCALVES - RG 417207517 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 10603/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
MARIA DE FATIMA L DE OLIVEIRA - RG 42713535 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF / - PREJUDICADO
Secretaria da Administracao Penitenciária
REGINALDO GONCALVES DOS SANTOS - RG 332669117 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - CSCF 10607/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
Secretaria da Educacao
ADRIANA MARCIA PRADO DE ARAUJO - RG 22047090 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 10606/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
ANANZA MACEDO PEREIRA DOS SANTOS - RG 34790884 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 10600/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado em perícia situação que pode agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.
ANDRE LUIZ DA SILVA - RG 29211699 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 10584/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público por não atender à convocação para nova avaliação pericial e apresentação de exames complementares/relatório médico solicitados para a conclusão da perícia inicial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.
CAMILA STEFANI NONATA SIQUEIRA - RG 30010303 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 10586/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
CARLOS EDUARDO SIMAO - RG 23214540 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 10596/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado em perícia situação que pode agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.
CILMARA FERRARI - RG 19507498 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 10593/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
CLAUDETE FERREIRA SOTO - RG 22785140 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 10591/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
CLAUDIA ARAUJO ELEUTERIO - RG 17494339 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 10592/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
DAYANE MICHELE DOS SANTOS BRUNINI - RG 35300116 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 10582/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
EDSON FIUSA - RG 18787962 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 10597/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
ERONILSON EDUARDO DA SILVA - RG 18855720 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 10601/2017 - Candidato con-